



os  
H

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – MODALIDADE PRETENDIDA**

Dispensa de licitação em razão do valor ou manutenção de veículos (art. 75, I, II e §7º)

**I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

150 Análises de solo (Macro e Micronutrientes) 2.05.06.0003.2

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Análises de Solo para produtores rurais de Itatiba, para correção/melhoramento do solo visando as boas práticas agrícola e aumentar a produtividade e lucratividade dos agricultores do município.

**III - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Serviço se encontra planejado no Plano anual de Compras 2023 para 2024.

**IV - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Análises de solo (Macro e Micronutrientes) 2.05.06.0003.2

**V – JULGAMENTO**

Menor preço por item.

**VI - FONTES DE RECURSO**

Recurso Próprio. Dotação 756

**VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

As amostras serão encaminhadas ao laboratório pela municipalidade e os resultados serão encaminhados por e-mail a Seção de Agricultura.

**VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20 DDR ,com depósito em conta

**IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Encaminhar as amostras ao laboratório

**X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Encaminhar os resultados das análises por e-mail

**XI - GARANTIA CONTRATUAL**

Garantia que sejam cumpridas as especificações do serviço solicitado

**XII – SANÇÕES**

Não se aplica.

**XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL**

15 dias após entrega das amostras no laboratório



06  
A

**XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO**

Documentações anexas ao processo.

Da Pessoa Jurídica

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de empresa individual, prova de registro empresarial;

II - Certidão conjunta Negativa de débitos ou, positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais;

III - Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual

IV - Certidão de regularidade com FGTS

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

VI - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial com data de emissão não superior à 90 dias.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2024

**Ricardo Pires Staningher**  
Encarregado Seção de Agricultura Pecuária e Agronegócios

**Marcio Aurelio Ulhano Megda**  
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
Portaria 8685/2024